



AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

OF. CONDEPE / FIDEM Nº 122/2022-PRE

Recife, 05 de outubro de 2022.

A

Sua Excelência, o Senhor

RANILSON BRANDÃO RAMOS

DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora nº 885 – Boa Vista

NESTA

Assunto: Inexistência de despesa com obras e/ou serviços de engenharia no 3º trimestre de 2022.

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, declaramos, para fins de atendimento à **Resolução TC nº 08/2014**, que não foram executadas despesas com obras e serviços de engenharia através dos órgãos: **Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM e o Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da RMR – PROMETRÓPOLE**, no 3º trimestre de 2022.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sheilla Pincosvky
SHEILLA PINCOSVKY
Diretora Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO	
TRIBUNAL DE CONTAS	
PROTOCOLO GEPE Nº	773/22
Data	06/10/22
Hora:	10:44
<i>8215 J. Nal.</i>	
Assinatura e Matrícula do Recebedor	

